



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO - IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS



**INSTITUTO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES  
REGULAMENTO GERAL**

**I – DOS OBJETIVOS**

As Olimpíadas dos Servidores do IASES têm como objetivo e princípio maior a valorização do servidor socioeducativo, bem como a integração sociocultural e esportiva entre eles, incentivando a prática esportiva como parte integrante da saúde dos servidores, em prol de uma qualidade de vida melhor.

**II – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

As Olimpíadas dos Servidores do IASES serão organizadas e realizadas pelo IASES em parceria com a Secretaria de Estado e Esportes - SESPORT, dentre outros órgãos governamentais, nas datas 19 e 20 de Outubro de 2024 e as finais no dia 23 e 24 de Novembro de 2024.

As inscrições para as Olimpíadas dos Servidores do IASES estarão abertas no período de 27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

As Olimpíadas dos Servidores do IASES serão desenvolvidas no seguinte cronograma:

CRONOGRAMA														
	MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV	
Quinzenas	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
Inscrições								X início	X final					
Definição de modalidades e programação de jogos	X													
Olimpíadas dos Servidores do IASES												X		X

#### Parágrafo único:

O IASES e a SESPORT não se responsabilizarão pelo deslocamento e alimentação dos atletas.

### III – DAS MODALIDADES

As Olimpíadas dos Servidores do IASES compreenderão as seguintes modalidades e gênero, conforme disposto abaixo. Somente serão viabilizadas as modalidades que consigam número mínimo suficiente de inscritos, seja nas modalidades individuais, em dupla e coletiva.

Os torneios serão disputados na categoria Adulta, acima de 18 anos de idade.

CAMPEONATOS			
Modalidade	Masculino	Feminino	Misto
Futsal	X	X	-
Vôlei	-	-	X
Vôlei de Praia em trio	-	-	X
Jiu Jitsu ( <i>somente faixa branca</i> )	X	X	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Dama	-	-	X
Cabo de Guerra	X	X	-

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das equipes serão feitas exclusivamente pelo sistema on-line, através do link (*copia e cola*):

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY04GZOkQG6YKJBBL8nE8yGc2BxgetSI9LjHPW3K5Nm-fTkW/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY04GZOkQG6YKJBBL8nE8yGc2BxgetSI9LjHPW3K5Nm-fTkW/viewform?usp=sf_link)

Nas modalidades coletivas só será possível realizar a inscrição do time completo.

O ato de inscrição para as Olimpíadas dos Servidores do IASES implica por parte dos interessados no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Regulamento, bem como dos Regulamentos Específicos das Modalidades.

Os servidores em situação de designação temporária poderão se inscrever, todavia participarão somente aqueles com o contrato vigente na data de realização dos jogos.

#### IV – 1. DO NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE PARTICIPANTES E EQUIPES

O número mínimo e máximo de indivíduos ou equipes participantes, por modalidades, será:

Modalidade	Tipo de participação	Integrantes da equipe		Número de Equipes para viabilização da competição (por modalidade)	
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Futsal	Equipe	07	15	02	20
Vôlei da Praia em trio	Equipe	05	08	02	20



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Vôlei	Equipe	08	18	02	20
Jiu Jitsu (somente faixa branca)	Equipe	03	10	02	20
Dama	Equipe	05	05	02	20
Cabo de Guerra	Equipe	05	08	02	20

#### **IV – 2. DAS UNIDADES QUE FORMARÃO UMA ÚNICA EQUIPE**

Poderão formar uma única equipe (time) em todas as modalidades coletivas, as seguintes unidades:

- a) Casas de Semiliberdade – Vila Velha e Serra;
- b) Regional Sul – UNIP Sul e UNIS Sul;
- c) Regional Norte – UNIP Norte e UNIS Norte.

#### **V – DA PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS DOS SERVIDORES DO IASES**

Poderão participar das Olimpíadas dos Servidores do IASES, servidores efetivos, comissionados e em designação temporária, mediante inscrição no link (*cópia e cola*):

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY04GZOkQG6YKJBBL8nE8yGc2BxgetSI9LjHPW3K5Nm-fTkw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY04GZOkQG6YKJBBL8nE8yGc2BxgetSI9LjHPW3K5Nm-fTkw/viewform?usp=sf_link)

Todos os servidores deverão assinar como condição necessária para a participação nas olimpíadas, o *Termo de Responsabilidade* específico (Anexo I) perante a organização das Olimpíadas dos Servidores, que produzirá todos os seus efeitos legais para esta edição do evento.

Nas competições de modalidades coletivas, os servidores poderão fazer parte de até duas equipes (times) para cada modalidade esportiva e por gênero (sexo).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

A inscrição nas “Olimpíadas dos Servidores do IASES” implica na permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, pelo IASES, para a divulgação através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, ao direito de retratação, produção, reprodução, disponibilização, distribuição, comunicação, informação ao público, edição, adaptação, transformação, sonorização, sincronização, fixação, publicação, inclusão em base de dados, armazenamento, exibição, execução, difusão, radiodifusão e (re) transmissão.

Não será permitida após a finalização do período de inscrição, a substituição de qualquer um dos inscritos.

Casos excepcionais poderão ser analisados pela comissão central.

Os servidores participantes das olimpíadas estão obrigados a conhecer e a respeitar todos os princípios que regem as diversas modalidades esportivas pertinentes, incluindo os regulamentos de cada modalidade.

Os atletas deverão se apresentar à “mesa de controle” com 30 (trinta) minutos de antecedência da partida disputada, devidamente munidos de documentação original de identificação com foto, para conferência, bem como a declaração presente no ANEXO I. Havendo dúvidas quanto à documentação apresentada por algum dos participantes, a Comissão Central irá se reunir e analisar.

Todas as pessoas que venham a permanecer no banco de reservas durante a partida, só terão permissão de adentrar a quadra/campo se estiverem devidamente identificadas.

É de competência dos participantes zelarem pela saúde e segurança própria e de seus colegas de equipe, cabendo a cada um avaliar sua capacidade física para a prática esportiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

A Organização das Olimpíadas dos Servidores do IASES não se responsabiliza pelos acidentes que porventura venham ocorrer antes, durante ou depois dos eventos esportivos, envolvendo esportistas, dirigentes ou torcedores.

## **VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Quando o número de inscrições não ultrapassar os limites determinados, todos os inscritos serão pré-selecionados desde que cumpram os requisitos do artigo IV – “Das Inscrições”. Se o número de inscritos superar o máximo estipulado será adotado como critério de desempate a data de submissão da inscrição no site.

No caso de desistência de equipe até a data 30/09/2024, a Comissão Central das Olimpíadas dos Servidores do IASES convidará a equipe subsequente para substituição, considerando a ordem de inscrição realizada no site.

A Comissão Central das Olimpíadas dos Servidores do IASES poderá alterar o número de mínimo ou máximo de participantes ou mesmo cancelar qualquer categoria, caso haja necessidade.

## **VII – FORMAS DE DISPUTA**

As formas de disputa serão adotadas de acordo com o número de inscritos e obedecerão aos seguintes critérios:

### **a) Modalidades coletivas**

- Futsal;
- Vôlei de Praia em trio;
- Vôlei de Quadra;
- Jiu Jitsu;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

- Dama;

- Cabo de Guerra.

**b)** As modalidades serão disputadas em categorias divididas por gênero (masculino, feminino e misto) e faixa etária (acima de 18 anos de idade) com, no máximo, 20 equipes, com fase de grupos e fase eliminatória, conforme o número de inscritos. A alocação de equipes nos grupos se dará de forma aleatória.

**c)** Para fins de pontuação na fase de grupos consideraram-se os seguintes resultados (à exceção da modalidade Vôlei, que não possui empates):

<b>Pontuação</b>	
Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 ponto

**d)** Em caso de empate no número de pontos ao final da fase de grupos, o desempate será realizado em observação aos critérios de:

**1)** Confronto direto;

**2)** Maior número de vitórias;

**3)** Saldo de Gols/Pontos;

**4)** Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Caso haja empate em um critério, buscar-se-á o critério seguinte, até a resolução final por meio de sorteio a ser conduzido pela Comissão da Modalidade.

**e)** Em caso de *WO* ou eliminação da equipe na fase de Grupos, os resultados dos jogos que ocorrerem serão mantidos para a contagem de pontos, os jogos que não ocorrerem serão considerados vitória para equipe adversária.

**f)** Passarão à fase eliminatória, as equipes melhor qualificadas de cada grupo, segundo o critério proposto no quadro de Pontuação, que competirão em sucessivas rodadas de turno único, nas quais as equipes derrotadas são eliminadas.

**g)** As equipes classificadas para a fase eliminatória serão ordenadas por seu rendimento e dispostas em chaves de modo que a equipe de melhor rendimento na fase anterior enfrente aquela com pior rendimento, a segunda equipe de melhor rendimento enfrente a com segundo pior rendimento, e assim sucessivamente, quantas houver.

**h)** Ao final de cada rodada eliminatória a organização sorteará o chaveamento da rodada seguinte entre as equipes vencedoras da rodada anterior.

**i)** Em caso de número ímpar de equipes em uma determinada rodada, a última restante do sorteio passará automaticamente para a rodada seguinte.

**j)** Diante da existência de quatro equipes restantes no campeonato, as duas vencedoras se classificaram para a Final, enquanto as equipes derrotadas disputarão o 3º lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

k) A equipe vencedora da final sagrar-se-á campeã da sua respectiva categoria.

l) A fase eliminatória não admite empates, tendo cada modalidade sua regra específica de desempate nesta etapa.

<b>Métodos de Desempate</b>	
Cabo de Guerra	Melhor de 03 (três) com intervalo de 02 (dois) minutos.
Dama	O número de esferas que cada jogador ainda possui no tabuleiro;
Futsal	Disputa alternada de pênalti
Vôlei de Praia em Trio	Disputa alternada de tie break
Vôlei de Quadra	Disputa alternada de tie break
Jiu Jitsu	Por número de pontos

## **VIII – DA PREMIAÇÃO**

Em todos os Torneios os atletas, trios e equipes classificadas, conforme forma de disputa (Artigo VII) e regulamentos específicos, como primeiro, segundo e terceiro colocados, receberão medalhas individuais.

Receberão troféu, as equipes classificadas em primeiro e segundo lugar.

## **IX – DAS COMISSÕES: CENTRAL E ESPECÍFICAS**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

A Comissão Central das Olimpíadas dos Servidores do IASES será composta por 08 servidores, e uma Comissão específica para gestão de cada modalidade a ser disputada nas Olimpíadas dos Servidores do IASES.

Compete às Comissões, analisar e julgar os ilícitos desportivos, praticados antes, durante e após a realização das partidas, consubstanciados nas súmulas e nos relatórios dos árbitros e representantes da SESPORT, bem como nos demais documentos e depoimentos eventualmente trazidos à baila, visando aplicar as punições previstas neste Regulamento Geral.

Estão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento todas as pessoas inscritas nas OLIMPÍADAS DOS SERVIDORES DO IASES.

As Equipes serão objetivamente responsáveis pelas ações e omissões praticadas por seus torcedores e membros não inscritos na competição, na forma deste Regulamento Geral, salvo se comprovada evidente intenção do atleta de lesar aqueles que respondem pelos seus atos.

As penalidades aplicáveis pelas Comissões e arbitragem são:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão por número de partidas;
- c)** Eliminação do servidor da competição;
- d)** Eliminação da equipe da competição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Na fixação da quantidade de pena, a respectiva comissão levará em consideração, dentro dos limites mínimo e máximo do tipo, as peculiaridades de cada modalidade esportiva, a gravidade da infração, a extensão do dano, os meios empregados pelo atleta, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator na competição e o caráter pedagógico da sanção.

Não haverá infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que do atleta não poderia ser exigida conduta diversa. Se o fato é cometido sob coação, irresistível ou em estrita obediência à ordem, desde que não manifestamente ilícita, de superior hierárquico, só será punível o autor da coação ou da ordem.

Quando o atleta, mediante uma única ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, o de pena maior absorve o de pena menor. Quando o atleta, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, aplicam-se cumulativamente as penas.

## **X – DAS PENALIDADES**

É punível o ato ilícito desportivo, entendido este como toda ação ou omissão antidesportiva e culpável praticada por agente, seja ele atleta, técnico, massagista, dirigente, torcedor ou membro das equipes inscritas ou não na competição, desde que tipificada neste regulamento de acordo com os artigos que se seguem, ressalvadas as demais obrigações inscritas na legislação penal ou administrativa vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Quando a infração disciplinar também corresponder a ato criminoso, caberá à Organização das Olimpíadas dos Servidores do IASES, notificarem a autoridade competente para que tome as providências que considerar cabíveis.

**X.1** – Expulsão por reincidir em cartão amarelo - PENA: suspensão do (a) atleta por 01 (um) jogo.

**X.2** – Expulsão por praticar jogo violento - PENA: suspensão do (a) atleta de 01 (um) a 04 (quatro) jogos.

**X.3** – Praticar gesto ofensivo ou insulto verbal contra companheiro de equipe, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistentes ou representantes da comissão - PENA: suspensão do (a) atleta de 01 (um) a 03 (três) jogos.

**X.4** – Praticar agressão física fora da disputa da jogada e das condições normais do esporte, contra companheiro, integrante da equipe adversária, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da Comissão - PENA: eliminação da equipe da competição.

**X.5** – Praticar agressão física dentro da partida contra adversários, colegas de equipe, torcedor, árbitro, assistente ou qualquer representante da Comissão - PENA: eliminação da equipe da competição.

**X.6** – Ameaçar de morte, praticar ato discriminatório ou de injúria racial contra companheiro (a), integrantes da equipe adversária, torcedor (a), árbitro, assistente ou qualquer representante da comissão, ou fazer apologia ao crime - PENA: eliminação da equipe da competição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

**X.7** – Invadir o local destinado à equipe de arbitragem, local da partida, prova ou equivalente, durante a sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, provocando tumulto ou constrangimento aos atletas, membros das equipes, árbitros, assistentes ou representantes da comissão - PENA: expulsão do atleta das Olimpíadas.

**Obs.:** Considera-se “invasão”, para os fins deste artigo, o ingresso não autorizado de atleta, reserva torcedor ou membro das equipes aos locais mencionados, ainda que por curto período de tempo ou com apenas parte do corpo, inclusive braços e pernas.

**X.8** – Depredar qualquer uma das instalações ou equipamentos e bens utilizados durante o torneio - PENA: expulsão do atletas envolvidos das Olimpíadas.

**X.8.1** – A punição prevista no caput não exime o dever de reparação.

**X.9** – Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente, na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou “W.O.” - PENA: eliminação do (a) atleta.

**X.9.1** – Haverá tolerância de no máximo 10 minutos de atraso para as equipes, em todos os jogos e em todas as modalidades.

**X.9.2** – Só será contabilizada a presença das equipes que contenham o número mínimo de participantes, conforme Artigo IV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

**X.10** – Dar ou prometer vantagem indevida a árbitros, assistentes ou representantes da comissão para que pratique ato contrário à legislação desportiva ou deixe de praticar, omita ou retarde ato de ofício - PENA: eliminação da equipe da competição.

**X.11** – Provocar, de forma injustificada ou maliciosa, o retardamento, reinício ou paralisação da partida, prova ou equivalente - PENA: aplica-se, alternativamente, advertência ou eliminação da competição.

**X.12** – Consumir bebidas alcoólicas dentro da quadra ou campo da partida, prova ou equivalente ou em local não autorizado pela comissão - PENA: suspensão do (a) atleta de 01 (um) até 06 (seis) jogos, podendo ser aplicada, também, de forma cumulativa, a eliminação da equipe da competição.

**X.13** – Utilizar atleta não inscrito, valendo-se da documentação de atleta regularmente cadastrado - PENA: eliminação da equipe da competição.

**X.14** – Utilizar atleta cumprindo suspensão ou em condição irregular - PENA: eliminação da equipe da partida.

**X.15** – Uso, por atleta, técnico, torcedor ou membro das equipes, de fogos de artifício e/ou sinalizadores dentro dos ginásios de esporte ou fora das áreas previamente determinadas e autorizadas pelos representantes da comissão - PENA: expulsão do praticante.

**X.16** – Usar calçado, uniforme ou equipamento esportivo em desacordo com as regras da modalidade ou que causarem prejuízo às condições do local da partida ou à segurança dos participantes - PENA: advertência à equipe ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

eliminação do (a) atleta da competição, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o prejuízo causado.

**X.16.1** – Havendo a recusa ao cumprimento da obrigação de ressarcir o prejuízo causado, será aplicada pena de: eliminação da equipe da competição, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o prejuízo causado.

**X.17** – Deixar de cumprir, injustificadamente, obrigação prevista neste Regulamento ou ordem do árbitro, assistente ou representante da Comissão - PENA: advertência ao (a) atleta ou eliminação deste da competição.

**X.18** – Praticar outro ato desleal, contrário à ética desportiva, durante a realização da partida, prova ou equivalente - PENA: aplica-se advertência à equipe responsável ou eliminação da equipe.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As tabelas dos jogos serão definidas e publicadas pela Comissão Central das Olimpíadas dos Servidores do IASES, sendo atualizadas quando necessário.

Os jogos serão marcados, nos finais de semana: sábados e domingos.

Em hipótese alguma, as tabelas e horários serão alterados para atender aos interesses das equipes/atletas, em função de outros eventos esportivos ou pela realização de concursos e exames, tais como: ENEM, ENADE, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

O uso de equipamentos sonoros será admitido, desde que não atrapalhem o andamento da partida, e sejam previamente analisados pela equipe de arbitragem.

Quando da realização dos Jogos, somente terão acesso à área da competição os participantes previamente cadastrados e portando um dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- a) Cédula de identidade (RG) em bom estado de conservação;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**Parágrafo único.** Também serão aceitos documentos oficiais de identidade para identificação, no dia de jogo, na ausência do RG (via original), tais como carteira da OAB, CREA, CREF, (documentos de Conselhos da Classe Profissional).

Os boletins Oficiais expedidos pela Comissão Central das Olimpíadas dos Servidores do IASES serão considerados informativos e normativos, e farão parte integrante deste regulamento, sendo divulgados através do site do IASES.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central dos Jogos Olímpicos dos Servidores do IASES.

**VITÓRIA, 2024**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

## ANEXO I

# Termo de Responsabilidade

Eu (nome do (a) participante) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ NF: \_\_\_\_\_ por ocasião de minha participação nos

eventos esportivos das OLIMPÍADAS DOS SERVIDORES DO IASES 2024:

Declaro que estou apto (a) a participar dos eventos mencionados acima, onde sou inteiramente responsável pela minha integridade física no que diz respeito à minha aptidão física para a prática de esportes, isentando os organizadores, entidades parceiras e patrocinadoras, bem como demais membros dos eventos de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por doenças crônicas dentro das atividades dos eventos.

Declaro ainda compreender que as modalidades esportivas em disputa nesses eventos são esportes que podem dar ensejo a risco de acidentes. Dessa forma, estou ciente das regras da competição, concernentes ao esporte, e declaro que não há óbice físico à minha participação.

Por fim, declaro estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação da competição, deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores, se abstendo da participação nos eventos esportivos em questão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
ESPÍRITO SANTO – IASES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUBGERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR SOCIOEDUCATIVO  
- SUSAS

Igualmente, declaro estar ciente também que a inscrição nas “Olimpíadas dos Servidores do IASES” implica na anuência e irretroatável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, pelo IASES para a divulgação das “Olimpíadas dos Servidores Socioeducativos”, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, ao direito de retratação, produção, reprodução, disponibilização, distribuição, comunicação, informação ao público, edição, adaptação, transformação, sonorização, sincronização, fixação, publicação, inclusão em base de dados, armazenamento, exibição, execução, difusão, radiodifusão e (re) transmissão.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.